



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**Lista dos documentos a apresentar pelos requerentes de um visto de residência (Nacional [D4] – Investigação, Estudo, Intercâmbio de Estudantes do Ensino Secundário, Estágio Profissional Não Remunerado e Voluntariado) na China:**

1. Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente).
2. Duas fotografias iguais a cores, sem alterações digitais (tamanho 3.5 x 4.5 cm), com boa resolução e com boas condições de identificação do requerente. Não serão aceites fotografias que comprometam a visualização do rosto por inteiro do interessado, como chapéus, bonés, gorros, cabelos, brincos, etc.
3. Passaporte com validade mínima de 3 meses após a data prevista para o regresso (com, pelo menos, duas páginas livres).
4. Fotocópia do passaporte (designadamente dos dados biográficos e páginas com carimbos).
5. Cópia das páginas de identificação de passaportes e vistos anteriores.
6. *(Nacionais não chineses)* Comprovativo de residência legal na China. Deverá ser apresentada cópia legalizada dos títulos de residência ou vinhetas de visto válidas na China com validade mínima superior em três meses à data pretendida de saída de Portugal.
7. Certificado de registo criminal emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que resida há mais de 1 ano. Em caso de ser cidadão de outra nacionalidade que não a chinesa, o requerente deverá conceder registo criminal do país de origem e / ou China caso resida há mais de 1 ano no país.  
Caso o órgão emissor do certificado tenha redigido no mesmo a validade do documento, a Embaixada / Consulado irá considerar a validade do documento como sendo essa, caso aquando a chegada do documento à Embaixada / Consulado este já tenha excedido essa data, este será declarado como não válido e deverá ser solicitado novo documento.  
Este certificado deverá ter sido emitido há menos de 90 dias, ser traduzido para português e certificado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada de Portugal na China.  
Os certificados de registo criminal terão, obrigatoriamente, de conter as seguintes informações:
  - Nome do Requerente;
  - Data de nascimento;
  - Nacionalidade;
  - Número de identificação nacional (BI) e/ou Passaporte válido;
  - Indicação atestada, no registo criminal em causa, da sua abrangência nacional, isto é, de que não consta cadastro em nenhuma Província, Municipalidade ou Região Autónoma da RPC.



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**8.** Requerimento para consulta do registo criminal português pelo SEF (não aplicável a menores de 16 anos).

**9.** Seguro de viagem válido durante o tempo de estadia do requerente em Portugal, de pelo menos 1 ano, que permita cobrir despesas relacionadas com questões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte.

**10.** Comprovativo das condições de alojamento em Portugal (ou termo de responsabilidade, com carimbo de notário de Portugal e original entregue ao requerente). Deverá ser informado o período durante o qual o investigador, estudante, estagiário ou voluntário ficará alojado, devidamente assinada pelo anfitrião, juntamente com o seu respetivo documento de identificação.

**11.** Declaração comprovativa de meios de subsistência ou termo de responsabilidade, acompanhados de outra documentação financeira relevante (extratos bancários, etc.), tal como disposto no Artº 11 e 52 da Lei 23/2007 e na Portaria 1563/2007, nos casos que assim o exijam. Os meios provenientes de subvenções ou bolsas de estudo são tidos em consideração para este efeito.

No caso de serem progenitores a pagarem despesas em Portugal, requerente deverá providenciar:

**11.1.** Carta de empresa de trabalho dos progenitores, carimbada e assinada e traduzida em português ou inglês legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada / Consulado de Portugal na China;

**11.2.** Extratos bancários dos progenitores como comprovativo de recebimento de salário do emprego;

**11.3.** Cópia do registo empresarial da empresa onde os progenitores trabalham, em caso de não poder conceder, conceder pelo menos número de registo empresarial da empresa;

**11.4.** Prova de relacionamento familiar entre requerente e progenitores, traduzida em português e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e pela Embaixada / Consulado de Portugal na China.

**12.** *(No caso de investigação/investigadores):*

**12.1.** Contrato de trabalho ou convenção de acolhimento com centro de investigação ou instituição de ensino superior português. O contrato deverá mencionar o período de vigência, endereço, remuneração e estar assinado por ambas as partes. Ou;

**12.2.** Comprovativo que ateste ter sido admitido em centro de investigação ou instituição de ensino superior (com direito a bolsa ou subvenção de investigação) ou;

**12.3.** Termo de responsabilidade subscrito pelo centro de investigação ou instituição de ensino superior que garanta a sua admissão, bem como as despesas da sua estada. O termo de responsabilidade, com carimbo de notário de Portugal e original entregue ao requerente.



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**13.** *(No caso de ensino superior):*

**13.1.** Comprovativo de que o interessado foi aceite em instituição de ensino superior para frequência de um programa de estudos. Tal comprovativo deverá informar a data de início e fim do curso, o endereço onde irá estudar e informações de contato da respetiva instituição de ensino (e-mail e telefone).

**13.2.** Documentação que ateste que o estudante possui recursos suficientes para a respetiva frequência. Se forem os progenitores a financiar a viagem/estudos, deverão apresentar declaração das empresas onde trabalham, incluindo categoria profissional e salário. Estes documentos deverão estar assinados, carimbados e com número de contacto telefónico.

**14.** *(No caso de ensino secundário – estudantes entre os 14 e 21 anos):*

**14.1.** Comprovativo de admissão no estabelecimento de ensino. Tal declaração deverá informar a data de início e fim do curso, o endereço onde irá estudar e informações de contato da respetiva instituição de ensino (e-mail e telefone).

**14.2.** Documentação que ateste que o estudante será acolhido por uma família ou de que terá alojamento assegurado em instalações adequadas durante o período da estada em Portugal. Este documento deverá ser legalizado em notário local em Portugal e original entregue ao requerente de visto.

**14.3.** Sendo bolseiro do Instituto Camões é dispensada a apresentação de documentos comprovativos de admissão bem como prova de meios de subsistência.

**14.4.** Formulário de visto de menores deverá ser assinado por ambos os progenitores.

**15.** *(No caso de estágio não remunerado):*

**15.1.** Comprovativo da aceitação como estagiário por uma entidade de acolhimento certificada.

**15.2.** Contrato de formação teórica e prática, no domínio do diploma de ensino superior que possui ou do ciclo de estudos que frequenta. Referido contrato deverá descrever o programa de formação, a duração e horário da formação, a localização e condições do estágio e mencionar que a entidade de acolhimento se responsabiliza pelo reembolso ao Estado das despesas de estada e afastamento caso o estagiário permaneça ilegalmente em Portugal.

**16.** *(No caso de voluntariado):*

**16.1.** Contrato com a entidade de acolhimento responsável pelo programa de voluntariado, no qual conste uma descrição do programa de voluntariado, horário, condições de supervisão, garantia da cobertura das despesas de alimentação e alojamento.



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**16.2.** Fotocópia do seguro de responsabilidade civil subscrito pela entidade de acolhimento.

**Nota:** Sem prejuízo de prazos mais curtos previstos na lei, o prazo para a decisão sobre o pedido de visto nacional de Residência é de 60 dias e para visto nacional de Estada Temporária é de 30 dias. Estes prazos suspendem-se sempre que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) solicitar documentação ou informação adicional.

**Nota 2:** No caso de menores de idade, será necessária certidão notarial da relação familiar ou prova de tutela, bem como Hukou e certificado de nascimento traduzidos para português, certificada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China e legalizada por uma Embaixada ou Posto consular português (os requerentes maiores de idade não necessitam de legalizar Hukou nem documento de certidão de nascimento). Deverá ser ainda submetido documento que autorize a viagem de ambos os progenitores ou responsáveis legais, certificada nos moldes descritos anteriormente. No caso de requerentes sem progenitores, devem apresentar os documentos relevantes relativos aos seus responsáveis oficiais.

**Nota 3:** A Embaixada reserva-se o direito de solicitar informações / documentação adicional e, se necessário, entrevistar o candidato.

**Nota 4:** A não apresentação de qualquer um dos documentos necessários implica a sua devolução ao interessado sem análise. Por outro lado, o fato de serem apresentados todos os documentos necessários não implica a concessão automática do visto.

**Nota 5:** Com exceção do passaporte, nenhum documento será devolvido após a conclusão da análise do processo de visto, portanto, certifique-se que possui para si cópias de todos os itens entregues.



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

(译文)

**申办葡萄牙居留签证 (国家签证 D4——科研、学习、高中生留学、职业实习和志愿活动) 所需材料清单:**

1. 签证申请审核表 (填写完整并由申请人亲笔签名) ;
2. 两张照片, 要求为: 同款、彩色、未经修改、尺寸 3.5x4.5 厘米、清晰、易于识别、不能佩戴帽子、饰品、头发不能遮脸;
3. 护照: 有效期在拟返华后仍不少于 3 个月, 有两张空白签证页的护照原件;
4. 护照中个人信息页复印件 1 份;
5. 旧护照个人信息页及曾获得的签证的复印件;
6. 非中国国籍人士: 必须提供中国居留许可或中国签证复印件认证书(复印件与原件相符合的领事认证), 其有效期与申请人拟离开葡萄牙日期的天数差不小于三个月;
7. 由申请人本国或其所在国 (仅居住连续一年的情况下适用) 签发的无犯罪记录证明, 其签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。  
如果签发部门在文件上写着有效日期, 我馆便会按照这个日期判断文件到馆是否还有效。如果写着有效期的文件, 送到大使馆或领事馆时已经过期了, 葡萄牙方不会接受这份文件, 并需要提交新的一份文件; 如果申请人员是非中国国籍, 需要提供自己国家无犯罪记录证明, 文件需要被翻译及由自己国家官方部门认证。如果非中国国籍申请人住在中国时间已超过 1 年也要提交中国无犯罪记录证明双认证。  
犯罪记录证明必须包含以下信息:
  - 申请人的姓名;
  - 出生日期;
  - 国籍;
  - 身份证号码和/或有效护照;
  - 需要明确说明领土范围, 即该无犯罪记录证明在中国全境有效。

S.



R.

SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

8. 填写查询无犯罪记录授权书，用于许可葡萄牙移民局查询申请人是否有犯罪记录（仅 16 岁以上的人士适用）；
9. 旅行保险一份，有效期为出发日期后 1 年或以上，保障内容必须包含医疗、急诊并身故遗体送返原国籍的费用；
10. 住宿证明，如房屋承租合同（合同期限不得少于 1 年）或者葡萄牙移民局的责任条款表格。葡萄牙移民局责任条款文件必须有葡萄牙当地公证处认证，且申请人必须提交原件；
11. 依据我国第 23/2007 移民法第十一和五十条和第 1563/2007 法令，申请人必须递交偿付能力证明（如银行流水对账单、劳动合同或录用函等）或者由葡方单位填写的者责任条款表格。该责任条款表格需要在葡萄牙当地公证处公证，且申请人必须提交原件。
  - 11.1. 申请人父母任职的公司开具的工作证明，说明其父母的工作岗位及月薪。信函需要有盖章和签名，且翻译成葡萄牙语或英语，做好领事双认证；
  - 11.2. 父母的银行流水明细单，佐证其月薪；
  - 11.3. 父母任职公司的营业执照复印件。如果没有复印件，至少提供营业执照的登记号码；
  - 11.4. 申请人与父母的亲子关系证明，签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证；

## 12. 科研人员

- 12.1. 劳动合同或中方与葡方研究中心或高等学校签署的公约。合同必须注明其期限、工作地点、收入并由雇主与申请人亲笔签名；
- 12.2. 由葡方研究中心或高等学校出具的录取通知书注明申请人是否获得奖学金或者补贴；
- 12.3. 由葡方研究中心或高等学校填写责任条款表格注明录用并承担申请人的停留期间的费用；

## 13. 高等学校学生

- 13.1. 由葡方出具的录取通知书注明学制、校区地址和联系方式（邮箱地址和电话）；



S.



R.

SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

13.2. 偿付能力证明：若学生双方家长承担申请人停留期间的费用，每方必须提供由雇主单位出具证明注明职务和收入并、单位电话并由单位签发证明信人员签名和盖章；

**14. 高中生（14-21 岁申请人员）**

14.1. 由葡方出具的录取通知书注明学制、校区地址和联系方式（邮箱地址和电话）；

14.2. 寄宿家庭证明或住宿证明。如果提供家庭证明或责任条款证明，这份文件需要在葡萄牙当地公证处公证，且申请人必须提交原件；

14.3. 获得葡萄牙卡蒙斯学院奖学金的学生无需提供录取通知书和偿付能力证明；

**15. 无薪职业实习**

15.1. 由葡方受认定的单位向申请人出具的录用函；

15.2. 培训协议，培训专业和申请人本科专业必须一致。协议必须注明课程、学制、周学时、培训地点、实习条件、葡方主办单位并表明葡方向我国支付申请人非法停留期间的支出；

**16. 志愿者**

16.1. 由葡方组织出具的录用函注明项目期限、工作时间、项目管理条件并表明葡方承担志愿者饮食和住宿费用；

16.2. 民事责任保险单复印件；

**备注：**

1. 尽管我国关于受理签证申请时长的其他相关法律，葡萄牙居留签证的受理时间为 60 天，而葡萄牙短期居留签证受理时间为 30 天。若我国移民局要求申请人补充资料或信息，则受理时间会延长；
2. 未成年人需提供亲属关系公证、居民户口簿和出生公证（成年人不需要提供户口和出生证明双认证）。此外，必须提交父母授权相关证明或法定监护人允许孩子一个人出国留学的文件。前述的材料应均签发有效期不得多于 90 天、必须含葡文译文和由中国外交部和葡萄牙驻华总领事馆/领事处各自出具的领事双认证。非父母的人必须提供作为其法定监护人员的相关证明。

S.



R.

SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

3. 葡萄牙共和国驻华大使馆保留要求申请人提供补充材料或面谈的权利;
4. 若申请人无法提交所需的材料, 签证申请将失效及其相关材料将退回。尽管申请人递交所需材料, 无法保证签证会获得批准;
5. 签证受理完成后, 除了申请人护照以外, 其他材料均不退还, 因此建议申请人保留每一件文件的复印件;





SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

(Translation)

**List of documents needed to apply for residence visa in China (National visa D4-Research, study, higher education students exchange, internships, and volunteer work)**

1. Visa application form (the form must be filled and signed by the applicant).
2. Two passport photos: both photos must be similar, colored, with no digital retouch, size 3.5\*4.5 cm, high resolution, and should allow a clear identification of the applicant. Photos that may compromise the identification of the face, of parts of the face due to accessories such as caps, hats, beanies, hair, or earrings will not be admissible.
3. Passport: the date of expiration should not be inferior to 3 months counting after the date of return. Passport should have at least 2 empty pages available.
4. Passport copies: information pages and the pages with stamps.
5. Copies of the information pages, and visas from previous passports.
6. (*Non-Chinese applicants only*): legal copy of valid proofs of residence in China, such as the “Foreigner's Visa” or “Foreigner's Resident Permit” with a date of expiration of more than 3 month counting after the date of exit from Portuguese territory.
7. Applicant's criminal record certificate issued by his/her home country's competent authority. In case the applicant has been living in a foreign country for more than a year, the criminal record certificate shall be issued by the authorities of the country of residence. If the department responsible for issuing the criminal record wrote on the original document the validity of it, the Embassy / Consulate will take into consideration this date as being the validity of the document. If upon arrival at the Embassy / Consulate the document has surpassed this date, it will be considered as invalid.  
If the applicant is of another nationality besides Chinese, he / she must provide a criminal record from his / her country of origin, translated and legalized and / or Chinese criminal record if residing in China for more than 1 year time. The certificate should be issued no more than 90 days preceding the date of the visa application and must be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.  
Criminal record certificates must contain the following information:
  - Name of the applicant;
  - Date of birth;
  - Nationality;
  - National identity number and/or valid passport;
  - The criminal record must clearly indicate that it covers the whole country, not just a given province, city, or autonomous region of the People's Republic of China.

8 Dong Wu Jie, San Li Tun, Beijing 100600, Tel: (8610) 65323242/65324798, Fax: (8610) 65324637

葡萄牙大使馆 三里屯东五街 8 号邮编 100600, E-mail: [pequim@mne.pt](mailto:pequim@mne.pt) e [sconsular.pequim@mne.pt](mailto:sconsular.pequim@mne.pt)



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**8.** Signed authorization form allowing the Portuguese Immigration and Borders Service (SEF) to consult the applicant's criminal record certificate in Portugal (not applicable to applicants under 16 y/o).

**9.** A valid and suitable travel medical insurance, that covers the period that the applicant will live in Portugal (usually valid for a period of 1 year), as well as the medical expenses including urgent medical care and repatriation of remains in case of death.

**10.** Proof of accommodation in Portugal (or liability/consent form). In case of liability/consent form, it shall be provided information about the location and length of the stay of the student/intern/volunteer in the premises (apartment, dorm, or house, for example) of the inviting party, as well as its ID card.

**11.** Declaration of means of subsistence or liability/consent form ("*termo de responsabilidade*"), followed by other relevant financial documentation as *per* article 11 and 52 of Law no. 23/2007 and Decree no. 1563/2007 (only for cases where such a declaration is mandatory). To evaluate the means of subsistence, earnings resulting from scholarships will be considered.

**11.1.** Letter from the parents' employment company, stamped and signed and translated into Portuguese or English, legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate;

**11.2.** Parents' bank statements as proof of receipt of employment salary;

**11.3.** Copy of the company registration of the company where the parents work, in case of not being able to grant, grant at least the company's company registration number;

**11.4.** Proof of family relationship between applicant and parents, translated into Portuguese and legalized and certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate.

**12.** (*Research Activity*):

**12.1.** Employment contract or copy of the agreement signed with the Portuguese research center/higher education institution. The document shall be signed by both parties and shall mention its duration, campus address and wage. Or;

**12.2.** Proof of admission issued by the research center/higher education institution in Portugal, mentioning the existence of a scholarship. Or;

**12.3.** Liability/consent form ("*termo de responsabilidade*") issued by the research center / higher education institution, stating the applicant admission in a course and financial support for the applicant expenses during his/her stay in Portugal. The liability/consent form duly legalized in a notary in Portugal and the original must be returned to the visa applicant.



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**13. (University/Polytechnic and Higher Education Studies):**

**13.1.** Letter of admission issued by a higher education institution in Portugal with mention to the course's term duration, campus address, and school's contact information (email and telephone).

**13.2.** Documentation proving that the student has enough financial resources for his/her stay in Portugal. If the study and livelihood related expenses are being covered by the parents, they must provide a declaration issued by their employer mentioning their profession, wage, and contact information. Please note that the declarations in question must be signed and stamped by the employer.

**14. (High School Studies – 14 to 21 years old):**

**14.1.** Letter of admission issued by the school in Portugal with mention to the term's duration, school address and all relevant contacts (email and telephone).

**14.2.** Documentation proving that the applicant will be hosted by a family. Alternatively, proof that accommodation is guaranteed for all his/her stay in Portugal in adequate facilities. This document must be legalized at a local notary office in Portugal and the original must be return to the applicant.

**14.3.** Students that hold a scholarship issued by Instituto Camões do not need to provide a proof of means of subsistence.

**15. (Unpaid internships):**

**15.1.** Letter of admission issued by a certified entity/company in Portugal.

**15.2.** Contract for theoretical and practical training related to the same field or fields of study that the applicant is studying/studied. The contract must mention the training program, its duration, schedule, address, conditions, and all related requirements. The document should also contain a provision mentioning that the Portuguese entity/company receiving the applicant will reimburse the Portuguese State for any accommodation and repatriation expenses if the applicant remains in Portugal illegally.

**16. (Volunteer Work):**

**16.1.** Contract signed between the volunteer work entity and the applicant. The document should present the work activities, schedule, supervision conditions and guarantee all accommodation livelihood expenses (namely, food expenses).

**16.2.** Copy of the “*Seguro de Responsabilidade Civil*” subscribed by the hosting entity.



SECÇÃO CONSULAR DA  
EMBAIXADA DE PORTUGAL  
PEQUIM

**Notes:**

**Notwithstanding the possibility of a shorter decision for the visa application, according to Portuguese law the decision period pertaining to national residence visas may take up to 60 days and the decision period pertaining to national short-term visas may take up to 30 days. However, if SEF requests additional documentation or information the decision period is frozen until the documentation or information in question is submitted by the applicant.**

***Minors only:* Proof of familial relationship issued by the Chinese notary, Hukou, and birth certificate. Please note that all the documents must be translated to Portuguese and should be certified by the Ministry of Foreign Affairs of the People's Republic of China and legalized by the Portuguese embassy or consulate (for non-minors, they don't need to provide the Hukou nor the Birth certificate legalization). A document signed by both parents authorizing the trip to Portugal shall be provided (it must be also certified and legalized in the same terms described previously). In case of applicants with no parents, they must present the relevant documents regarding their official caretakers.**

**The Embassy of Portugal in Beijing upholds the right to request additional information or documentation and schedule an interview if needed.**

**By failing to provide all the requested documents, the documentation shall be returned to the applicant without analysis by the competent Portuguese authorities. On the other hand, the submission of all requested documents does not grant the automatic issuing of a visa.**

**After all visa analysis procedures are completed, only the passport shall be returned to the applicant. Therefore, it is advised that the applicant keep a copy of all the documents submitted.**